



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 156/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.608.0041.1.227 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - EMENDA BOHN GASS

449052 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1790 - EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERENCIA ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 156/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custear despesas com a aquisição de equipamentos para Associação de Pesquisa e Desenvolvimento Comunitário de Crissiumal, situada no Lajeado Caçador, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme documentação apresentada pela Associação que segue em anexo ao Projeto de Lei.

Com os recursos serão adquiridos um trator, com concha, enxada rotativa, triturador, semeadeira e moto poda, que serão adquiridos pelo Município e cedidos à Associação de Pesquisa e Desenvolvimento Comunitário de Crissiumal, assim que possível.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal